



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 068, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Fixa o valor da UMRF (Unidade Municipal de Referência Fiscal) para o ano de 2023 e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no § 1º do Art. 122, da Lei Municipal nº 817/2009,

Considerando a variação acumulada do IPCA-E, equivalente a 6,13% (seis virgula treze por cento) divulgado pelo IBGE, ocorrida no período compreendido entre 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022,

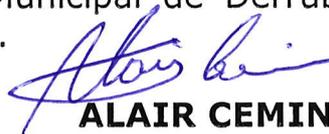
DECRETA

Art. 1º O valor da **UMRF** (Unidade Municipal de Referência Fiscal) para o ano de 2023, será de R\$ **35,73 (trinta e cinco reais e setenta e três centavos)**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

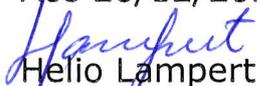
Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.


ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 20/12/2022.


Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.